



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

01 - SERVIÇOS EM GERAL

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
ORDEM	ATESTADOS EM GERAL	fl	1,49
01.02	CERTIDÕES EM GERAL	fl	2,23
01.03	PROTOCOLO DE EXPEDIENTE (exceto servidores do DAER)	un	2,23
01.04	PLANTA, CROQUI OU ESQUEMA (inclusive busca autenticada não excedente a 50x50cm)	un	2,23
01.05	PLANTA, CROQUI OU ESQUEMA (inclusive busca autenticada por área igual ou fração que exceder a 50x50cm)	un	2,23
01.06	CÓPIA REPROGRÁFICA OU OUTRA VIA DE DOCUMENTO EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS AUTENTICADA	un	2,23
01.07	CÓPIA REPROGRÁFICA OU OUTRA VIA DE DOCUMENTO TAMANHO A4 EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS NÃO AUTENTICADA	un	1,49
01.08	CÓPIA REPROGRÁFICA OU OUTRA VIA DE DOCUMENTO TAMANHO A3 EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS NÃO AUTENTICADA	un	2,23
01.09	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	CONF. DECRETO	
01.10	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO	CONF. DECRETO	
01.11	INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (outras categorias)	CONF. DECRETO	
01.12	CÓPIA HELIOGRÁFICA	m2	23,76
01.13	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS	un	20,05
01.14	EDITAL DE LICITAÇÃO	FIXADO EM EDITAL	
01.15	EDITAL PADRÃO	FIXADO EM EDITAL	
01.16	CÓPIA DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA	FIXADO EM EDITAL	
01.17	CONDIÇÕES GERAIS PARA LICITAR E CONTRATAR COM O DAER	un	223,41
01.18	INSTRUÇÕES PARA O CADASTRO DE EMPRESA CONSTRUTORA	un	223,41
01.19	INSTRUÇÕES PARA O CADASTRO DE EMPRESA CONSULTORA	un	223,41
01.20	INSTRUÇÕES PARA O CADASTRO DE EMPRESA FORNECEDORA	un	223,41
01.21	CAUÇÃO DE OCUPAÇÃO (auditório ou salão de festas) (1)	un	594,19
01.22	TARIFA DE OCUPAÇÃO (auditório ou salão de festas) (1)	un	148,54
01.23	MAPA DA REDE RODOVIÁRIA OU PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL	un	9,42
01.24	CERTIFICADOS DIVERSOS	un	35,00
01.25	EXPEDIÇÃO DE ALINHAMENTO	un	28,19

(1) ISENÇÃO DE CAUÇÃO E TARIFA PARA UTILIZAÇÃO OFICIAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, POR SERVIDORES DO DAER E PELAS SUAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Administração e Finanças

02 - MULTAS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
02.01	MULTAS RELATIVAS A CONTRATO DE OBRAS	Cfe Contrato	
02.02	MULTAS RELATIVAS A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Cfe Contrato	
02.03	MULTAS RELATIVAS A CONTRATO DE FORNECIMENTO	Cfe Contrato	
02.04	MULTAS RELATIVAS A CONTRATOS DE CONCESSÃO	Cfe Contrato	
02.05	MULTAS RELATIVAS AO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO	Cfe Termo de Permissão	

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Infraestrutura Rodoviárias



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

03 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
03.01	LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS NA VIA PÚBLICA	un	171,55
03.02	CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES	un	32,32
03.03	AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA VIA - EVENTOS	un	171,55
03.04	MULTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO	CONF. DECRETO	
03.05	MULTAS DE TRÂNSITO - CRBM	CONF. CTB	
03.06	AEC - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL NA ESTRADA DO MAR (ERS 389)	Tarifa única	75,40
03.07	AET - Autorização Especial de Trânsito - TARIFA DE EXPEDIENTE (TExp)	Tarifa única	75,40
03.08	AET - CARGAS INDIVISÍVEIS - Para conjuntos transportadores sem excesso de peso sobre os eixos e as seguintes dimensões máximas: a) largura 3,20 m, b) altura 5,00m c) excesso dianteiro 2,00 m, d) excesso traseiro 3,00, e) comprimento 25,00 m e f) PBT/PBTC 1 57 ton. Validade máxima: 12 meses, limitada pela data de licenciamento da unidade tratora.	Tarifa única	75,40
03.09	AET - CARGAS INDIVISÍVEIS - Para conjuntos transportadores com excessos de peso sobre os eixos e/ou qualquer uma de suas dimensões máximas: a) largura 3,20 m, b) altura 5,00m c) excesso dianteiro 2,00 m, d) excesso traseiro 3,00, e) comprimento 25,00 m e f) PBT/PBTC 57 ton. Validade máxima: 1 viagem em até 30 dias.	Tarifa = TE ² +TUR ³ +Texp	
03.10	AET - Combinações de Transporte de Veículos - CTV (Cegonha) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas - CTVP. Validade máxima: 12 meses, limitada pela data de licenciamento da unidade tratora.	Tarifa única	75,40
03.11	AET - Combinações de Veículos de Carga - CVC dos tipos Bitrem, Rodotrem e outras CVCs similares, com PBTC até 57 ton. Validade máxima: 12 meses, limitada pela data de licenciamento da unidade tratora.	Tarifa única	75,40
03.12	AET - Combinações de Veículos de Carga - CVC dos tipos Bitrem, Rodotrem e outras CVCs similares com PBTC superior a 57 ton até 74 ton. Validade máxima: 12 meses, limitada pela data de licenciamento da unidade tratora.	mês	75,40
03.13	AET - Combinações de Veículos de Carga - CVC do tipo Romeu e Julieta até 25,00 m, com carga viva. Validade máxima: 6 meses, limitada pela data de licenciamento da unidade tratora.	Tarifa única	75,40
03.14	AET - Guindastes autopropelidos, guias, perfuratrizes e assemelhados. Validade máxima: 6 meses, limitada pelas condições da OS nº DC/01/2008.	Tarifa = TE ² +TUR ³ x (meses da AET) + Texp	
03.15	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA RODOVIA (TUR) - DISTÂNCIA DE TRANSPORTE - DT:	-	Fator 1
	Até 19 km	un	35,65
	De 20 a 39 km	un	39,22
	De 40 a 59 km	un	42,78
	De 60 a 79 km	un	46,35
	De 80 a 99 km	un	49,91
	De 100 a 139 km	un	53,48
	De 140 a 179 km	un	57,04
	De 180 a 219 km	un	60,61
	De 220 a 259 km	un	64,17
	De 260 a 319 km	un	67,74
	De 320 a 379 km	un	71,30
	De 380 a 439 km	un	74,87
	De 440 a 500 km	un	78,43
	Para percursos maiores: o Fator 1 será a soma dos fatores obtidos para cada parcela de 500 km do percurso e para a extensão complementar, conforme os intervalos acima.		
03.16	TARIFA DE SERVIÇO DE ESCOLTA PELO CRBM - TE - VELOCIDADE:	-	Fator 2
	Até 10 km/ h	un	13,36
	De 11 Até 20 km/ h	un	11,89
	De 21 Até 30 km/ h	un	10,40
	De 31 Até 40 km/ h	un	8,91
	De 41 Até 50 km/ h	un	7,43
	De 51 Até 60 km/ h	un	5,94
	Acima de 60 Km/h	un	4,45

1 - PBT/PBTC = Peso Bruto Total/Peso Bruto Total Combinado.

2 - TE: Tarifa de Escolta (quando necessitar de escolta do CRBM).

TE = DT x Fator 2 x UFIR, onde DT = Distância de transporte, em Km, da origem até o destino da carga.

UFIR = R\$ 1,83

3 - TUR: Tarifa de Utilização da Rodovia.

TUR = Fator 1 x [(PBTC - 57) ou somatório de excesso de peso nos eixos] x UFIR.

Responsabilidade pelas informações dos itens 03.01 até 03.05 da Diretoria de Operação Rodoviária; dos demais da Diretoria de Transportes Rodoviários



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

04 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIÁRIAS, DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS, DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E DE TRANSPORTE ESPECIAL DE FRETAMENTO E TURISMO

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
04.01	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	un	157,46
04.02	ATIVIDADES QUE DEMANDEM ANUÊNCIA OU OUTORGA DO CONSELHO DE TRÁFEGO	un	118,84
04.03	HOMOLOGAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	un	379,38
04.04	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE RODOVIÁRIAS	un	471,19
04.05	VISTORIA EM GERAL EM DISTÂNCIAS INFERIORES A 100 km	un	118,84
04.06	VISTORIA EM GERAL EM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 100 km	un	280,75
04.07	LAUDO PARA NOVOS PONTOS DE PARADAS EM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 100 km	un	280,75
04.08	LAUDO PARA NOVOS PONTOS DE PARADAS EM DISTÂNCIAS INFERIORES A 100 km	un	118,84
04.09	PLACAS DE PONTO DE PARADA COM POSTE E INSTALAÇÃO	un	118,84
04.10	CAUÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, ASSINADO APÓS 2012		
04.10.01	ESTAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL - 6.300 UPF	un	97.559,28
04.10.02	ESTAÇÃO DE 1ª CATEGORIA - 1.050 UPF	un	16.259,88
04.10.03	ESTAÇÃO DE 2ª CATEGORIA - 175 UPF	un	2.709,98
04.10.04	ESTAÇÃO DE 3ª CATEGORIA - 70 UPF	un	1.083,99
04.10.05	ESTAÇÃO DE 4ª CATEGORIA - 35 UPF	un	541,99
04.11	RENOVAÇÃO DE CAUÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA COM CONTRATO ASSINADO ATÉ 2012		
04.11.01	ESTAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL - 160 UPF	un	2.477,69
04.11.02	ESTAÇÃO DE 1ª CATEGORIA - 130 UPF	un	2.013,13
04.11.03	ESTAÇÃO DE 2ª CATEGORIA - 100 UPF	un	1.548,56
04.11.04	ESTAÇÃO DE 3ª CATEGORIA - 70 UPF	un	1.083,99
04.11.05	ESTAÇÃO DE 4ª CATEGORIA - 30 UPF	un	464,57
04.12	MULTAS ESTAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL		
04.12.01	INCISO I (1) - 120 UPF	un	1.858,27
04.12.02	INCISO II (1) - 240 UPF	un	3.716,54
04.12.03	INCISO III (1) - 480 UPF	un	7.433,09
04.12.04	INCISO IV (1) - 960 UPF	un	14.866,18
04.13	MULTAS ESTAÇÃO DE 1ª CATEGORIA		
04.13.01	INCISO I (1) - 40 UPF	un	619,42
04.13.02	INCISO II (1) - 80 UPF	un	1.238,85
04.13.03	INCISO III (1) - 160 UPF	un	2.477,70
04.13.04	INCISO IV (1) - 320 UPF	un	4.955,39
04.14	MULTAS ESTAÇÃO DE 2ª CATEGORIA		
04.14.01	INCISO I (1) - 14 UPF	un	216,80
04.14.02	INCISO II (1) - 28 UPF	un	433,60
04.14.03	INCISO III (1) - 56 UPF	un	867,19
04.14.04	INCISO IV (1) - 112 UPF	un	1.734,39
04.15	MULTAS ESTAÇÃO DE 3ª CATEGORIA		
04.15.01	INCISO I (1) - 8 UPF	un	123,88
04.15.02	INCISO II (1) - 16 UPF	un	247,77
04.15.03	INCISO III (1) - 32 UPF	un	495,54
04.15.04	INCISO IV (1) - 64 UPF	un	991,08
04.16	MULTAS ESTAÇÃO DE 4ª CATEGORIA		
04.16.01	INCISO I (1) - 4 UPF	un	61,94
04.16.02	INCISO II (1) - 8 UPF	un	123,88
04.16.03	INCISO III (1) - 16 UPF	un	247,77
04.16.04	INCISO IV (1) - 32 UPF	un	495,54
04.17	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULO	un	15,75
04.18	ANÁLISE FISCAL DE AUTORIZAÇÃO DE CAUÇÕES	un	511,00
04.19	BAIXA DE VEÍCULOS	un	15,75
04.20	DILIGÊNCIA OU VISTORIA EM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 km	un	471,19
04.21	DILIGÊNCIA OU VISTORIA EM DISTÂNCIA INFERIOR A 100 km	un	118,84
04.22	MEDIÇÃO DE TRECHOS	un	279,26
04.23	PESQUISA DE DADOS COM PARECER TÉCNICO	un	31,50
04.24	PROJETO DE NOVAS LINHAS COM MEDIÇÃO E VISITAÇÃO DO TRECHO	un	593,00
04.25	PROJETO DE NOVAS LINHAS COM PESQUISA E LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS	un	118,84
04.26	QUADRO DEMONSTRATIVO RENDA AUFERIDA E/OU DO MOVIMENTO DE PASSAGEIROS (por seção gerada)	un	0,44
04.27	REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS DE TRANSPORTE (RECEFITUR E OUTROS)	un	31,50
04.28	MULTAS POR INFRAÇÕES - TRANSPORTE REGULAR: (3)		
04.28.01	GRUPO I (3)	un	57,88
04.28.02	GRUPO II (3)	un	115,86
04.28.03	GRUPO III (3)	un	289,45
04.28.04	GRUPO IV (3)	un	405,52
04.29	CAUÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE REGULAR: (3)		
04.29.01	LINHA COM, OU ATÉ 5 VEÍCULOS (3)	un	1.254,89
04.29.02	LINHA COM, OU ATÉ 10 VEÍCULOS (3)	un	2.509,86
04.29.03	LINHA COM, OU ATÉ 15 VEÍCULOS (3)	un	3.764,79



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

04.29.04	LINHA COM, OU MAIS DE 16 VEÍCULOS (3)	un	5.019,69
04.30	COBERTURAS DE SEGUROS DO SISTEMA REGULAR (1)		
04.30.01	MORTE (decorrente de acidente de trânsito) (1) - 2.500 UPF	un	38.714,00
04.30.02	INVALIDEZ PERMANENTE (decorrente de acidente de trânsito) (1) - 2.500 UPF	un	38.714,00
04.30.03	DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (DMH) (decorrentes de acidente de trânsito) (1) - 600 UPF	un	9.291,36
04.31	EMISSÃO DE TABELA DE HORÁRIOS	un	upf
04.32	TABELA TARIFÁRIA DE LINHAS	un	upf
04.33	TRABALHOS TÉCNICOS	un	upf
04.34	EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA	un	upf
04.35	MULTAS POR INFRAÇÕES - TRANSPORTE ESPECIAL: (1)		
04.35.01	GRUPO I (1) - 15,00 UPF	un	232,28
04.35.02	GRUPO II (1) - 20,00 UPF	un	309,71
04.35.03	GRUPO III (1) - 25,00 UPF	un	387,14
04.35.04	GRUPO IV (1) - 40,00 UPF	un	619,42
04.35.05	GRUPO V (1) - 100,00 UPF	un	1.548,56
04.36	CERTIFICADO DE REGISTRO - CADASTRO INICIAL E RENOVAÇÕES, POR VEÍCULO A SER REGISTRADO (RECEFITUR E OUTROS) (1) - 6 UPF	un	92,91
04.37	CREDENCIAMENTO DE OFICINA PARA LAUDOS DE VISTORIA E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (1) - 25 UPF	un	387,14
04.38	HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE VISTORIA VEICULAR (LVV) - POR VEÍCULO (1) - 1,5 UPF	un	23,23
04.39	HOMOLOGAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA VEICULAR ANUAL(CVVA) - POR VEÍCULO (1) - 1,5 UPF	un	23,23
04.40	FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTOS DE SOLICITAÇÕES (1) - 0,20 UPF	un	3,10
04.41	AUTORIZAÇÃO E LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (1) - 2,00 UPF	un	30,97
04.42	CAUÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESPECIAL: (1)		
04.42.01	ATÉ 5 VEÍCULOS (1) - 75 UPF	un	1.161,42
04.42.02	DE 6 A 10 VEÍCULOS (1) - 150 UPF	un	2.322,84
04.42.03	DE 11 A 15 VEÍCULOS (1) - 225 UPF	un	3.484,26
04.42.04	16 OU MAIS VEÍCULOS (1) - 300 UPF	un	4.645,68
04.43	SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (AP) POR POLTRONA OFERTADA (1) - 2.500 UPF	un	38.714,00
04.44	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RC) POR VEÍCULO (1) - 30.000 UPF	un	464.568,00
04.45	DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (DMH) (1) - 600 UPF	un	9.291,36
04.46	PROVA DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO (1) - 7.000 UPF	un	108.399,20

(1) ATUALIZADO PELA UPF-RS

(2) ATUALIZADO PELO IGPM, DATA BASE: MAIO/2014

(3) ATUALIZADO CONFORME OS 03/2014

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Transportes Rodoviários



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

05 - SERVIÇOS POR DANOS CAUSADOS ÀS RODOVIAS ESTADUAIS (1)

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
05.01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - inclusive asfalto e transporte	m ²	6,26
05.02	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - inclusive asfalto e transporte	m ²	11,06
05.03	PRÉ-MISTURADO FRIO - inclusive asfalto e transporte	m ³	527,04
05.04	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE P/ RESTAURAÇÃO, RECAPEAMENTO E REPERFILAGEM - inclusive asfalto e transporte	m ³	732,49
05.05	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC03	m	44,00
05.06	MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - MFC05	m	42,68
05.07	CONCRETO CICLÓPICO - inclusive transporte	m ³	551,97
05.08	CERCA 5 FIOS MOURÃO MADEIRA	m	13,45
05.09	ENLEIVAMENTO	m ²	13,76
05.10	PLANTIO ARVORES E ARBUSTOS	un	6,72
05.11	GUARDA-CORPO TIPO 1 (h=0,90m) - inclusive transporte	m	110,42
05.12	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA ACRÍLICA	m ²	22,56
05.13	PLACA SEMI-REFLETIVA TIPO I-A	m ²	373,30
05.14	PLACA TODA REFLETIVA TIPO I-A	m ²	469,78
05.15	PLACA TODA REFLETIVA FUNDO TIPO I-A SÍMBOLOS TIPO II	m ²	577,20
05.16	PLACA TODA REFLETIVA FUNDO TIPO II SÍMBOLOS TIPO III-A	m ²	769,60
05.17	PLACA TODA REFLETIVA TIPO III-A	m ²	813,02
05.18	PLACA TODA REFLETIVA TIPO II	m ²	739,17
05.19	PLACA TODA REFLETIVA TIPO II C/ QUADRO	m ²	856,36
05.20	SUPORTE MADEIRA	un	109,07
05.21	SUPORTE METÁLICO D=2" PAREDE 2mm 3,5mm GALVANIZADO A FOGO	un	225,76
05.22	BALIZADOR EM PVC COM CONCRETO	un	120,38
05.23	BALIZADOR CHAPA GALVANIZADA DUPLA	un	61,46
05.24	BANDEIRA SEM PAINEL - fornecimento e implantação (projeto aprovado pelo DAER)	un	22.300,31
05.25	PÓRTICO SEM PAINEL P/ ATÉ 2 PAINÉIS 3x1,50m	un	37.523,56
05.26	DEFENSA METÁLICA SIMPLES	m	321,07
05.27	REFLETIVO PRISMÁTICO P/ DEFENSA	un	27,65
05.28	CONE DE BORRACHA COM FAIXA REFLETIVA 50 cm	un	41,92
05.29	CONE DE BORRACHA COM FAIXA REFLETIVA 75 cm	un	103,39
05.30	CONE DE BORRACHA SEM FAIXA REFLETIVA 50cm	un	15,08
05.31	CONE DE BORRACHA SEM FAIXA REFLETIVA 75cm	un	46,57
05.32	LUMINÁRIA SIMPLES COM VIDRO LC-435 OU SIMILAR	un	209,56
05.33	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS COM VIDRO E MIOLO LC-465 OU SIMILAR	un	1.301,16
05.34	POSTE RETO GALVANIZADO E ENGASTADO COM IMPLANTAÇÃO - 12m	un	1.816,15
05.35	LÂMPADA VAPOR MERCURIO - 400w	un	66,83
05.36	LÂMPADA VAPOR SÓDIO - 400w	un	83,82
05.37	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MERCURIO	un	113,32
05.38	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO	un	192,74
05.39	CALHA CONCRETO D=0,40m - PS-1	m	86,14
05.40	CALHA CONCRETO D=0,60m - PS-1	m	126,29
05.41	CALHA CONCRETO D=0,80m - PS-1	m	334,54
05.42	LIXO E ENTULHO FAIXA DOMÍNIO	m ³	52,05
05.43	HORA TRATOR D6 COM LÂMINA E ESCARIFICADOR	h	499,12
05.44	HORA TRATOR D6 COM LÂMINA	h	442,89
05.45	HORA RETROESCAVADEIRA	h	114,63
05.46	HORA MOTONIVELADORA	h	315,77
05.47	HORA OPERADOR MÁQUINA PESADA	h	19,17
05.48	HORA OPERÁRIO	h	14,05
05.49	CONCRETO fck=11 Mpa P/ DRENAGEM E OAC - inclusive transporte	m ³	623,47
05.50	REMOÇÃO PLACAS - um suporte	un	38,04
05.51	REMOÇÃO PLACAS - dois suportes	un	76,05

(1) - ATUALIZADO PELO DPR/DAER - DATA-BASE: MÊS DE MAIO/2014 e pelo IGPM até 05/2014
Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Gestão e Projetos



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

06 - TARIFAS DO USO ONEROSO - FAIXA DE DOMÍNIO (3)

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
06.01	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO - REDE LONGITUDINAL	m l / ano	9,47
06.02	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - REDE LONGITUDINAL	m l / ano	8,24
06.03	DEMAIS CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - REDE LONGITUDINAL	m l / ano	7,17
06.04	ENERGIA DE BT - RESIDENCIAL OU ME - REDE LONGITUDINAL	m l / ano	7,17
06.05	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO - REDE TRANSVERSAL	m l / ano	94,69
06.06	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - REDE TRANSVERSAL	m l / ano	82,42
06.07	DEMAIS CONCESSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO - REDE TRANSVERSAL	m l / ano	71,71
06.08	ENERGIA DE BT - RESIDENCIAL OU ME - REDE TRANSVERSAL	m l / ano	71,71
06.09	ACESSO SERVIÇO FINS COMERCIAIS / TESTADA	m l / ano	71,66
06.10	PANFLETOS DE PEDÁGIOS - ATÉ 5000/DIA	un	176,07
PLACAS DE PUBLICIDADE			
	VEÍCULOS DIÁRIOS MÉDIOS (VDM) DA RODOVIA	DE 1501 A 3000	
06.11	PLACAS DE PUBLICIDADES ATÉ 2 m2		176,07
	VEÍCULOS DIÁRIOS MÉDIOS (VDM) DA RODOVIA	ATÉ 1500 / DIA	
06.12	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 2,01 a 5,00 m2		246,49
06.13	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 5,01 a 10,00 m2		211,29
06.14	PLACAS DE PUBLICIDADES ACIMA DE 10,01 m2		176,07
	VEÍCULOS DIÁRIOS MÉDIOS (VDM) DA RODOVIA	DE 1501 A 3000 / DIA	
06.15	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 2,01 a 5,00 m2		281,71
06.16	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 5,01 a 10,00 m2		246,49
06.17	PLACAS DE PUBLICIDADES ACIMA DE 10,01 m2		211,29
	VEÍCULOS DIÁRIOS MÉDIOS (VDM) DA RODOVIA	DE 3001 A 5000 / DIA	
06.18	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 2,01 a 5,00 m2		316,92
06.19	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 5,01 a 10,00 m2		281,71
06.20	PLACAS DE PUBLICIDADES ACIMA DE 10,01 m2		246,49
	VEÍCULOS DIÁRIOS MÉDIOS (VDM) DA RODOVIA	MAIS DE 5001 / DIA	
06.21	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 2,01 a 5,00 m2		352,13
06.22	PLACAS DE PUBLICIDADES DE 5,01 a 10,00 m2		316,92
06.23	PLACAS DE PUBLICIDADES ACIMA DE 10,01 m2		281,71

(1) - Atualização mensal pelo IGPM

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Operação Rodoviária

07 - ANÁLISE DE PROJETOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
07.01	ANÁLISE DE PROJETOS DE PREFEITURAS, CONCESSIONÁRIAS E OUTROS	un	891,28
07.02	ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO	un	148,54
07.03	INSPEÇÃO LOCAL - ATÉ 300 km (Porto Alegre ao local)	un	891,28
07.04	INSPEÇÃO LOCAL - ACIMA DE 300 km (Porto Alegre ao local)	un	1.485,46
07.05	ANÁLISE DE PROJETOS DOS ACESSOS A POSTOS DE ABASTECIMENTO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	un	148,54
07.06	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (a ser cobrado pelo DOP ou pelo DCM)	un	891,28
07.07	TARIFA ANUAL DE CONCESSÃO (microempresa isenta)	un	445,63
07.08	MANUAL PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A RODOVIAS	un	44,56
07.09	CAUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ACESSO COMERCIAL	0,175146078 UPF-RS *	
	*CFE SAJ/EXP/19292/08.2		

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Gestão e Projetos



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

08 - SERVIÇOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
08.01	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	1	80,36
08.02	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	2 A 5	72,25
08.03	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	6 A 10	64,23
08.04	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	11 A 20	56,24
08.05	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	21 A 30	52,17
08.06	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	31 A 40	48,15
08.07	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	41 A 50	46,29
08.08	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	51 A 90	45,87
08.09	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	91 A 130	44,59
08.10	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	131 A 180	44,09
08.11	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	181 A 1000	40,10
08.12	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)	ACIMA DE 1000	31,55
VALOR ADICIONAL			
08.01	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		-
08.02	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		8,14
08.03	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		48,22
08.04	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		128,52
08.05	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		208,83
08.06	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		330,28
08.07	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		397,18
08.08	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		433,93
08.09	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		506,19
08.10	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		611,18
08.11	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		1.334,06
08.12	FORNECIMENTO OU INDENIZAÇÕES DE FOTOS AEROFOTOGRAFÉTRICAS (*)		9.371,16
08.13	DIPOSITIVO	un	179,35
08.14	FOTOINDICE	m3	522,03
08.15	NEGATIVO PARA AMPLIAÇÃO - 9 cm x 12 cm	un	
08.16	AMPLIAÇÃO	m2	

(*) VALOR TOTAL = (n.º DE FOTOS x PREÇO UNITÁRIO) + ADICIONAL FIXO

Responsabilidade pelas informações da Diretoria de Gestão e Projetos



Secretaria dos Transportes e Mobilidade
Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem
Diretoria de Administração e Finanças

TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELO DAER

Tabela atualizada conforme Resolução do Conselho de Administração do DAER, 23 de fevereiro de 2015, nº 4734, e publicada no DOE (05/03/15), consta no expediente nº 11970-0435/14-7.

9 - ENSAIOS LABORATORIAIS (*)

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor (R\$) em Jan-2015
09.01	SONDAGEM	-	-
09.01.01	SONDAGEM MANUAL E MISTA EM SOLO/ALTERAÇÃO DE ROCHA	m	103,64
09.01.02	SONDAGEM COM RETROESCAVADEIRA	m	110,04
09.01.03	SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) COM LAVAGEM	m	127,03
09.01.04	SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) COM AMOSTRAGEM CONTÍNUA	m	254,06
09.01.05	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA ALTERADA d A (AWG)	m	158,02
09.01.06	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA ALTERADA d B (BWG)	m	223,81
09.01.07	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA VULCÂNICA d A (AWG)	m	353,70
09.01.08	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA VULCÂNICA d B (BWG)	m	517,15
09.01.09	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA VULCÂNICA d N (NWG)	m	726,95
09.01.10	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA PLUTÔNICA d A (AWG)	m	802,59
09.01.11	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA PLUTÔNICA d B (BWG)	m	1.151,23
09.01.12	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA SEDIMENTAR d A (AWG)	m	181,42
09.01.13	SONDAGEM ROTATIVA EM ROCHA SEDIMENTAR d B (BWG)	m	268,56
09.01.14	SONDAGEM ROTATIVA EM CASCALHO d A (AWG)	m	699,94
09.01.15	SONDAGEM ROTATIVA EM CASCALHO d B (BWG)	m	1.005,22
09.01.16	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDADEGEM ROTATIVA E PERCUSSÃO	un	4.474,87
09.01.17	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDADEGEM CPTU	un	4.474,87
09.01.18	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDADEGEM ROTATIVA E PERCUSSÃO - REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE	un	2.686,14
09.01.19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDADEGEM CPTU - REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE	un	2.686,14
09.01.20	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDADEGEM ROTATIVA E/OU PERCUSSÃO E/OU CPTU - POR FURO	un	180,91
09.02	ENSAIOS DE SOLO		
09.02.01	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	ensaio	60,89
09.02.02	GRANULOMETRIA POR SEDIMENTAÇÃO	ensaio	202,96
09.02.03	LIMITE DE LIQUIDEZ	ensaio	27,61
09.02.04	LIMITE DE PLASTICIDADE	ensaio	27,46
09.02.05	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO MATERIAL (6 pontos)	ensaio	80,86
09.02.06	COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO COM REUSO MATERIAL (6 pontos)	ensaio	89,84
09.02.07	COMPACTAÇÃO PROCTOR MODIFICADO COM REUSO MATERIAL (6 pontos)	ensaio	101,09
09.02.08	ISC NA ENERGIA NORMAL (1 ponto)	ensaio	88,06
09.02.09	ISC NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (1 ponto)	ensaio	97,86
09.02.10	ISC NA ENERGIA MODIFICADA (1 ponto)	ensaio	110,09
09.02.11	COMPACTAÇÃO E ISC NA ENERGIA NORMAL (6 pontos)	ensaio	440,35
09.02.12	COMPACTAÇÃO E ISC NA ENERGIA INTERMEDIÁRIA (6 pontos)	ensaio	440,35
09.02.13	COMPACTAÇÃO E ISC NA ENERGIA MODIFICADA (6 pontos)	ensaio	550,44
09.02.14	RESILIÊNCIA EM SOLOS	ensaio	557,44
09.02.15	MASS A ESPECÍFICA REAL DOS GRÃOS	ensaio	79,64
09.02.16	ADENSAMENTO VERTICAL	ensaio	516,83
9.03	ENSAIOS DE AGREGADO		
09.03.01	EQUIVALENTE DE AREIA (solos ou agregados miúdos)	ensaio	111,49
09.03.02	ABRASÃO LOS ÂNGELES	ensaio	197,50
09.03.03	SANIDADE (soundness test com 5 ciclos)	ensaio	605,23
09.03.04	ADESIVIDADE A LIGANTES BETUMINOSOS (método DAER)	ensaio	258,97
09.03.05	LÂMINAS PETROGRÁFICAS (confeção e análise)	ensaio	598,80
09.03.06	PESO ESPECÍFICO DE ROCHA (real e aparente)	ensaio	159,26
09.03.07	ABSORÇÃO D'ÁGUA EM ROCHA OU EM AGREGADO	ensaio	67,73
9.04	ENSAIOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS		
09.04.01	EXTRATO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO	ensaio	822,95
09.04.02	RESILIÊNCIA EM MATERIAIS BETUMINOSOS	ensaio	342,43
09.04.03	RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PARA COMPRESSÃO DIAMETRAL EM CORPOS PROVA CBUQ	ensaio	175,20
09.04.04	TEOR DO BETUME	ensaio	208,65
9.05	ENSAIOS DA PISTA		
09.05.01	DENSIDADE DE CAMPO - CÔNE DE AREIA	ensaio	119,74
09.05.02	DENSIDADE DE CAMPO - CILINDRO CORTANTE	ensaio	95,56
09.05.03	UMIDADE IN SITU	ensaio	20,52
9.06	DOSAGEM E PROJETOS DE MISTURAS		
09.06.01	ESTUDO DE SOLO CIMENTO (4 teores com 3 corpos de prova por teor)	est	1.688,25
09.06.02	ESTUDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (4 teores com 3 corpos de prova por teor)	est	1.962,20
9.07	AVALIAÇÃO DE PAVIMENTOS		
09.07.01	VIGA BENKELMAN (levantamento por pista de 20 em 20 m alterando a faixa)	km.pista	37,39
09.07.02	INVENTÁRIO DE SUPERFÍCIE - LVC (levantamento visual contínuo)	km.pista	36,70
9.08	ENSAIOS DE ESTABILIDADE DE TALUDES		
09.08.01	CISALHAMENTO DIRETO	ensaio	275,34
09.08.02	TRIAIXIAL LENTO - CD	ensaio	513,26
09.08.03	PERMEABILIDADE A CARGA CONSTANTE, COM PERMEÂMETRO	ensaio	179,01
9.09	AFERIÇÃO E CALIBRAGEM DE EQUIPAMENTOS		
09.09.01	CALIBRAGEM DE CAMINHÃO ESPARGIDOR	un	597,13
09.09.02	AFERIÇÃO DE VIGA BENKELMANN	un	161,74

Responsabilidade pelas informações da Diretoria Gestão e Projetos